

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.692/2013

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº, 906/2002".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1°. O Parágrafo Único do Art. 1° do Decreto Municipal n°. 906, datado de 24 de julho de 2002, que Cria Núcleo Especial de trabalho da administração tributária, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1°. ...

13 de julho de 2012.

Parágrafo Único. O Núcleo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos seguintes servidores: AMAURI PINTO MARINHO – mat. 60.043 – Coordenador e ALESSANDRO COSME – mat. 62.534 – Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

| 1º Millena Pimenta Santos 2º Walas Fernandes Correia 3º Carlos Alberto Doná 4º Marcos Antônio Vieira de Jesus 5º Horácio Martins 6º Luiz Carlos Martins | mat. 69.073 mat. 50.597 mat. 50.153 | (Área de Recursos Humanos) (Área de Informática) (Área de Cobrança/Arrecadação) (Área Fiscalização) (Área de Contencioso) (Área de Cadastro Imobiliário)" |
|--|---|--|
|--|---|--|

Art. 2°. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 2.261, datado de

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal